



Prefeitura Municipal **UBARANA**

Município de Interesse Turístico

Rua João Virginio dos Santos, nº 505 - Centro - CEP 15.225-000 - Tel (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41

Inexigibilidade nº: 011/2024

Processo nº: 074/2024

Assunto: Inexigibilidade (art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/2021).

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica e as informações prestadas pela Comissão Municipal de Contratação, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para Apresentação Artística da Banda "ASSÉDIO", devidamente representada pela empresa FRANCIS ROBERTO JESUS CANDIDO, inscrita no CNPJ sob o nº 27.635.460/0001-42, estabelecida na Rua Licurgo Orestes Paganelli nº20, bairro Jardim Herculano, na cidade de São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.035-090, para apresentação de show em nossa cidade em comemorações de Réveillon do Município de Ubarana-SP, pelo valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Ante a formalização do presente processo de inexigibilidade de licitação, autorizo a contratação do artista mencionado. Tomem-se as devidas providências.

Publique-se.

Ubarana, dia 28 de novembro de 2024.

Vanderlei Rodrigues da Cruz
Prefeito Municipal de Ubarana

Recebi 28/11/24